

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO 2018

1 – Introdução

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui às autarquias competências no domínio dos tempos livres. Neste pressuposto e reconhecendo que a participação em atividades de voluntariado proporciona benefícios na formação pessoal dos jovens, contribuindo para o desenvolvimento de diversas competências, a Câmara Municipal de Sintra realiza a edição de 2018 do programa **“Voluntariado Sintra Jovem”** com o objetivo de promover a ocupação dos tempos livres dos jovens munícipes do concelho com idades compreendidas entre os 15 e os 25 anos.

2 – Duração do programa

O programa realiza-se em edições anuais. As atividades municipais pontuais de âmbito cultural, desportivo, juvenil e educativo terão lugar ao longo de todo o ano.

As atividades de Animação de Praias, Apoio às Praias, e Apoio ao Turismo (Estações CP e Centro Histórico) concentram-se nos meses de junho, julho, agosto e setembro, de segunda-feira a domingo, em turnos de quinze dias (com uma folga de gozo opcional por turno). A Atividade de Apoio ao Turismo nas Estações da CP (Sintra e Rossio) desenvolve-se também no período do natal e da páscoa.

A Atividade de Apoio às Escolas (Okupa – Tempos Livres) coincide com as pausas letivas do verão, natal e páscoa.

3 – Áreas de atividades

O programa compreende atividades nas seguintes áreas:

- Animação de Praias;
- Apoio às Praias;
- Apoio ao Turismo;
- Apoio às Escolas (Okupa – Tempos Livres)
- Apoio a Atividades Municipais Pontuais de âmbito cultural, desportivo, juvenil e educativo.

3.1 – Atividade animação de praias

Objetivos específicos:

- Apoiar o funcionamento da Biblioteca de Praia;
- Promover iniciativas de animação cultural, lúdica, e desportiva;
- Apoiar as colónias de férias e ATL;
- Divulgar informações úteis de âmbito municipal aos veraneantes.

Tarefas:

- Montar e desmontar os materiais de apoio à Biblioteca de Praia;
- Acolher os utentes da Biblioteca de Praia;
- Realizar todo o tratamento necessário ao empréstimo de livros e outros;
- Participar ativamente na dinamização de iniciativas de animação cultural, lúdica, e desportiva;
- Colaborar com os monitores de colónias de férias e atividades de tempos livres;
- Distribuir panfletos informativos e afins.

Locais:

- Praia das Maçons e Praia Grande.

Turnos:

- 1º Turno (ANP) – 25 de junho a 9 de julho (15 dias);
- 2º Turno (ANP) – 9 de julho a 23 de julho (15 dias);
- 3º Turno (ANP) – 23 de julho a 6 de agosto (15 dias);
- 4º Turno (ANP) – 6 de agosto a 20 de agosto (15 dias);
- 5º Turno (ANP) – 20 de agosto a 3 de setembro (15 dias).

Horários:

- Manhã (das 9h00 às 14h00);
- Tarde (das 14h00 às 19h00).

Número de posições previstas:

- 20 Voluntários Animadores;
- 20 Voluntários.

Destinatários:

- Jovens munícipes com idades compreendidas entre os 15 e os 25 anos.

Critérios de colocação preferencial:

- Ação de formação de voluntário animador.
- Avaliação 5 – desempenho excelente (top 2%) ou 4 – desempenho acima da média (top 24%) na edição imediatamente anterior do programa.

3.2 – Atividade Apoio às Praias

Objetivos específicos:

- Apoiar a atividade dos concessionários;
- Apoiar a limpeza e manutenção das praias;
- Reforçar a atividade de Animação de Praias;
- Divulgar informações úteis de âmbito municipal aos veraneantes.

Tarefas:

- Montar e desmontar materiais de apoio à praia;

- Recolha de lixo e varrimento de acessos;
- Distribuição e recolha de cinzeiros de praia;
- Realizar rondas de vigilância pela praia;
- Participar nas atividades de animação de praias;
- Colaborar com os monitores de colónias de férias e atividades de tempos livres;
- Distribuir panfletos informativos e afins.

Locais:

- Praia das Mações, Praia Grande, e Praia de Magoito.

Turnos:

- 1º Turno (APP) – 11 de junho a 25 de junho (15 dias);
- 2º Turno (APP) – 25 de junho a 9 de julho (15 dias);
- 3º Turno (APP) – 9 de julho a 23 de julho (15 dias);
- 4º Turno (APP) – 23 de julho a 6 de agosto (15 dias);
- 5º Turno (APP) – 6 de agosto a 20 de agosto (15 dias);
- 6º Turno (APP) – 20 de agosto a 3 de setembro (15 dias).

Horários:

- Manhã (das 9h00 às 14h00);
- Tarde (das 14h00 às 19h00).

Número de posições previstas:

- 108 Voluntários.

Destinatários:

- Jovens munícipes com idades compreendidas entre os 15 e os 25 anos.

Critérios de colocação preferencial:

- Avaliação 5 – desempenho excelente (top 2%) ou 4 – desempenho acima da média (top 24%) na edição imediatamente anterior do programa.

3.3 – Coordenadores de Equipas de Voluntários (Praias)

Objetivos específicos:

- Assegurar o acompanhamento diário e a supervisão da atividade dos jovens voluntários no terreno;
- Facilitar a comunicação e a articulação entre as várias partes interessadas;
- Garantir o cumprimento das tarefas e potenciar a consecução dos objetivos das atividades;
- Avaliar a performance dos jovens voluntários.

Tarefas:

- Dinamizar o trabalho em equipa de acordo com uma lógica de liderança através do exemplo;
- Zelar pelos equipamentos e materiais disponibilizados;
- Organizar a montagem e desmontagem dos materiais de apoio;
- Organizar as ações de recolha de lixo e varrimento de acessos;
- Organizar as ações de distribuição e recolha de cinzeiros de praia;
- Organizar, dinamizar, e envolver os jovens veraneantes em iniciativas e atividades de animação de praia;
- Organizar rondas de vigilância pela praia;
- Coordenar ações de distribuição de panfletos informativos e afins;
- Coordenar o apoio aos monitores de colónias de férias e atividades de tempos livres;
- Coordenar tempos de atividade e descanso e a transição entre o período da manhã e da tarde;
- Facilitar a comunicação entre a equipa de coordenação do programa e o terreno;

- Monitorizar a assiduidade, pontualidade, aprumo, e postura dos jovens voluntários;
- Registrar ocorrências e participar à equipa de coordenação do programa infrações passíveis de procedimento disciplinar;
- Preencher a ficha de avaliação de desempenho dos jovens voluntários.

Locais:

- Praia das Maçãs, Praia Grande, e Praia de Magoito.

Turnos:

- 1º Turno (CEP) – 11 de junho a 25 de junho (15 dias);
- 2º Turno (CEP) – 25 de junho a 9 de julho (15 dias);
- 3º Turno (CEP) – 9 de julho a 23 de julho (15 dias);
- 4º Turno (CEP) – 23 de julho a 6 de agosto (15 dias);
- 5º Turno (CEP) – 6 de agosto a 20 de agosto (15 dias);
- 6º Turno (CEP) – 20 de agosto a 3 de setembro (15 dias).

Horários:

- Manhã (das 9h00 às 14h00);
- Tarde (das 14h00 às 19h00).

Número de posições previstas:

- 36 Voluntários.

Destinatários:

- Jovens munícipes com idades compreendidas entre os 16 e os 25 anos.

Critérios de colocação preferencial:

- Ação de formação de coordenador de equipa de voluntários.
- Avaliação 5 – desempenho excelente (top 2%) ou 4 – desempenho acima da média (top 24%) na edição imediatamente anterior do programa.
- Maioridade

3.4 – Atividade Apoio ao Turismo

Objetivos específicos:

- Acolher, aconselhar, e orientar os turistas que visitam o concelho.

Tarefas:

- Montar e desmontar materiais de apoio à atividade;
- Acolher os turistas na zona do centro histórico;
- Prestar apoio em termos de orientação espacial, procura de estabelecimentos, postos de turismo, sítios de interesse, monumentos, museus, parques...
- Acolher os turistas nas estações da CP (Lisboa Rossio e Sintra);
- Prestar apoio na aquisição de títulos de transporte e passagem pelas portinholas de acesso;
- Distribuir panfletos informativos e afins.

Locais:

- Vila de Sintra e Estações da CP (Lisboa Rossio e Sintra).

Turnos:

- 1º Turno (APT) – 11 de junho a 25 de junho (15 dias);
- 2º Turno (APT) – 25 de junho a 9 de julho (15 dias);
- 3º Turno (APT) – 9 de julho a 23 de julho (15 dias);
- 4º Turno (APT) – 23 de julho a 6 de agosto (15 dias);
- 5º Turno (APT) – 6 de agosto a 20 de agosto (15 dias);
- 6º Turno (APT) – 20 de agosto a 3 de setembro (15 dias).

Horários:

- Manhã (das 9h00 às 14h00);
- Tarde (das 14h00 às 19h00).

Número de posições previstas:

- 126 Voluntários.

Destinatários:

- Jovens munícipes com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos (Estações da CP) e entre os 16 e os 25 anos (Vila de Sintra).

CrITÉrios de colocação preferencial:

- Avaliação 5 – desempenho excelente (top 2%) ou 4 – desempenho acima da média (top 24%) na edição imediatamente anterior do programa.

3.5 – Coordenadores de Equipas de Voluntários (Turismo)

Objetivos específicos:

- Assegurar o acompanhamento diário e a supervisão da atividade dos jovens voluntários no terreno;
- Facilitar a comunicação e a articulação entre as várias partes interessadas;
- Garantir o cumprimento das tarefas e potenciar a consecução dos objetivos das atividades;
- Avaliar a performance dos jovens voluntários.

Tarefas:

- Dinamizar o trabalho em equipa de acordo com uma lógica de liderança através do exemplo;
- Zelar pelos equipamentos e materiais disponibilizados;
- Organizar a montagem e desmontagem dos materiais de apoio;
- Organizar rondas de acolhimento aos turistas na área do Centro Histórico;
- Organizar o funcionamento da banca de apoio;
- Coordenar ações de distribuição de panfletos informativos e afins;

- Coordenar tempos de atividade e descanso e a transição entre o período da manhã e da tarde;
- Facilitar a comunicação entre a equipa de coordenação do programa e o terreno;
- Monitorizar a assiduidade, pontualidade, apuro, e postura dos jovens voluntários;
- Registrar ocorrências e participar à equipa de coordenação do programa infrações passíveis de procedimento disciplinar;
- Preencher a ficha de avaliação de desempenho dos jovens voluntários.

Locais:

- Vila de Sintra e Estações da CP (Lisboa Rossio e Sintra).

Turnos:

- 1º Turno (CET) – 11 de junho a 25 de junho (15 dias);
- 2º Turno (CET) – 25 de junho a 9 de julho (15 dias);
- 3º Turno (CET) – 9 de julho a 23 de julho (15 dias);
- 4º Turno (CET) – 23 de julho a 6 de agosto (15 dias);
- 5º Turno (CET) – 6 de agosto a 20 de agosto (15 dias);
- 6º Turno (CET) – 20 de agosto a 3 de setembro (15 dias).

Horários:

- Manhã (das 9h00 às 14h00);
- Tarde (das 14h00 às 19h00).

Número de posições previstas:

- 18 Voluntários.

Destinatários:

- Jovens munícipes com idades compreendidas entre os 16 e os 25 anos.

Critérios de colocação preferencial:

- Ação de formação de coordenador de equipa de voluntários.

- Avaliação 5 – desempenho excelente (top 2%) ou 4 – desempenho acima da média (top 24%) na edição imediatamente anterior do programa.
- Maioridade

3.6 – Apoio às Escolas (Okupa – Tempos Livres)

Objetivos específicos:

- Apoiar as atividades de tempos livres nas escolas do concelho;
- Garantir a inclusão de alunos com necessidades educativas especiais (NEE).

Tarefas:

- Apoiar os técnicos e animadores responsáveis pelas atividades de tempos livres;
- Dinamizar atividades lúdicas e pedagógicas;
- Acompanhar alunos com necessidades educativas especiais (NEE);
- Zelar pelos equipamentos e materiais disponibilizados.

Locais:

- Escolas do ensino básico e secundário do concelho (ver formulário de inscrição).

Datas:

- A atividade decorrerá, de segunda a sexta-feira, durante as pausas letivas do verão, natal, e páscoa.

Horário:

- A definir em função do funcionamento das atividades de tempos livres nos vários estabelecimentos de ensino (limite máximo de sete horas/dia).

Número de posições previstas:

- 120 Voluntários.

Destinatários:

- Jovens munícipes com idades compreendidas entre os 15 e os 25 anos.

Critérios de colocação preferencial:

- Ação de formação de voluntário animador.

3.7 – Atividades municipais pontuais de âmbito cultural, desportivo, juvenil e educativo

Objetivos específicos:

- Apoiar atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Sintra de âmbito cultural, desportivo, juvenil, e educativo.

Tarefas/Locais/Horários:

- A definir em função da atividade.

Número de posições previstas:

- 100 Voluntários.

Destinatários:

- Jovens munícipes com idades compreendidas entre os 15 e os 25 anos.

Critérios de colocação preferencial:

- A definir em função da atividade.

4 – Inscrição/seleção

- A inscrição dos jovens voluntários é feita mediante o preenchimento do formulário eletrónico de candidatura (disponível no *website* da autarquia);
- As inscrições serão – regra geral – consideradas por ordem de entrada;
- Os jovens serão, subseqüentemente, distribuídos pelas várias atividades, turnos, localizações e horários, de acordo com os critérios de participação, colocação preferencial (se aplicável), as suas preferências, e a sua disponibilidade;

- Todos os jovens selecionados terão obrigatoriamente que participar numa ação de orientação prévia com a duração de uma tarde;
- Os jovens candidatos pré-selecionados pela primeira vez para a atividade Apoio ao Turismo serão sujeitos a uma prova de avaliação de conhecimentos (língua inglesa e turismo de Sintra) com caráter eliminatório;
- Os jovens candidatos selecionados para a atividade Apoio ao Turismo nas Estações da CP (Lisboa Rossio e Sintra) receberão formação adicional específica nas instalações da CP em Campolide.
- Os jovens candidatos pré-selecionados pela primeira vez para a posição de coordenadores de equipa de voluntários terão de demonstrar a sua adequabilidade através de uma entrevista de seleção;
- A equipa de coordenação do programa, em função da avaliação individual do voluntário, pode dispensar jovens participantes em edições anteriores de nova frequência da prova de avaliação de conhecimentos e da entrevista de seleção;
- Os jovens selecionados serão previamente notificados através do correio eletrónico que indicaram no formulário de inscrição. Desta notificação constará a atividade, turno, localização, horário proposto, e data prevista para a sessão de orientação prévia obrigatória;
- Antes do início do seu turno, os jovens selecionados serão contactados telefonicamente de forma a confirmar a sua disponibilidade e presença na sessão de orientação prévia obrigatória;
- No caso das atividades de apoio ao turismo e coordenadores de equipa, este contacto servirá igualmente para agendar a prova de avaliação de conhecimentos e/ou entrevista de seleção (se aplicável);
- A não confirmação de disponibilidade ou a não comparecimento na ação de orientação, prova de avaliação, ou entrevista de seleção afiguram-se como fatores de substituição imediata;

- Os jovens não selecionados mas elegíveis assumem automaticamente o estatuto de suplentes. Em função de desistências ou libertação de vagas, os suplentes poderão ser contactados e convidados a participar em qualquer momento da edição em curso do programa.

5 – Ações de formação facultativas

Para além da sessão de orientação obrigatória, o programa possibilita aos jovens voluntários a frequência de ações de formação facultativas. Durante a edição de 2018 estão previstas:

- 4 ações de formação de voluntários coordenadores;
- 4 ações de formação de voluntários animadores.

A conclusão com sucesso destas ações constitui critério de seleção preferencial para as atividades do programa diretamente associadas, respetivamente, à coordenação de equipas e à animação sociocultural. As ações de formação estão limitadas a 25 formandos/sessão, e terão lugar na Casa da Juventude da Tapada das Mercês em data e horário a divulgar.

6 – Disponibilização de Fardamento e Equipamento

A Câmara Municipal de Sintra disponibilizará ao jovem voluntário:

- Fardamento individual (t-shirt, sweatshirt, e chapéu);
- Equipamento e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades.

7 – Bolsa diária, seguro, e certificado de participação

- Os participantes selecionados recebem uma bolsa diária no valor de 10€. O valor desta bolsa ascende aos 12,5€ para os animadores e coordenadores de equipa de voluntários.

- Tendo em conta que o voluntariado se caracteriza pela gratuidade absoluta, reforça-se que esta bolsa não é um pagamento pelo serviço prestado, mas sim um apoio para compensar despesas com transporte e alimentação.
- O pagamento da bolsa nunca demorará menos de 10 dias úteis após o término da prestação do serviço voluntário;
- Todos os jovens participantes estão cobertos por um contrato de seguro contra acidentes pessoais garantido pela autarquia;
- No final ser-lhes-á entregue um certificado de participação onde constará a sua avaliação de desempenho.

8 – Avaliação de desempenho dos voluntários

- Os voluntários participantes serão avaliados pelos voluntários coordenadores de equipa (preenchimento de formulário eletrónico) ou, na sua ausência, pelos parceiros aos quais estão afetos. Os voluntários coordenadores serão avaliados quantitativamente pelos elementos da sua equipa (preenchimento de formulário eletrónico) e qualitativamente pela equipa de coordenação do programa (média ponderada das duas avaliações);
- O sistema e a disponibilização de cotas de avaliação prevê cinco níveis: 5 – desempenho excelente (top 2%) que traduz um contributo verdadeiramente excecional e raro que excede todas as expectativas razoáveis inclusive em termos de criatividade, originalidade e iniciativa; 4 – desempenho acima da média (top 24%) que traduz um contributo relevante que excede as expectativas razoáveis inclusive em termos de criatividade, originalidade e iniciativa; 3 – desempenho plenamente satisfatório (mediana 64%) que traduz um contributo que preenche todas as expectativas razoáveis; 2 – desempenho parcialmente satisfatório que traduz um contributo que não preenche todas as expectativas razoáveis; 1 –

desempenho insatisfatório que traduz um contributo que não atinge as expectativas razoáveis;

- Os voluntários participantes que obtenham uma classificação inferior a três valores (desempenho plenamente satisfatório) só serão selecionados durante a edição seguinte do programa caso não existam outros voluntários disponíveis;
- Os voluntários participantes que obtenham uma classificação igual ou superior a quatro valores (desempenho excelente e desempenho acima da média) são alvo de colocação preferencial durante a edição seguinte do programa;
- Caso se verifique a existência de voluntários participantes que obtenham uma classificação de cinco valores (desempenho excelente) a Câmara Municipal de Sintra – sob proposta fundamentada da equipa de coordenação do programa – usufrui da prerrogativa de emissão de uma carta de recomendação em complemento à entrega do certificado de participação.
- Incumbe à equipa de coordenação do programa assegurar o cumprimento das cotas de avaliação definidas.

9 – Cessação e suspensão do serviço voluntário

O jovem voluntário pode cessar a sua ação mediante simples comunicação à equipa de coordenação do programa.

Por outro lado, serão motivos de suspensão imediata da prestação de serviço voluntário:

- Faltas não justificadas;
- Atrasos não justificados e sistemáticos;
- Recusa do cumprimento das tarefas que lhe estão atribuídas;
- Abandono do posto de serviço;
- Consumo de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de substâncias estupefacientes;

- Apresentação ao serviço sem o fardamento ou equipamento disponibilizado;
- Todo e qualquer comportamento, postura, ou atitude que ofenda claramente os princípios enquadramentos do voluntariado ou prejudique a imagem do programa.

10 – Justificação de Faltas

Para efeitos do disposto no ponto anterior consideram-se faltas justificadas:

- Falecimento de familiar;
- Doença com atestado médico ou confirmação parental;
- Comparência em serviços judiciais e afins;
- Exames escolares/universitários;
- Assistência à família;
- Acidente em serviço;
- Outras situações relevantes não previstas, após ponderação.

Estas faltas deverão ser justificadas mediante envio de comprovativo para deju.juventude@cm-sintra.pt e, com exceção de acidente ou doença diretamente associada ao serviço, implicam a perda da bolsa relativa a cada dia de ausência.

11 – Equipa de coordenação do programa

O programa “Voluntariado Sintra Jovem” é da responsabilidade da Câmara Municipal de Sintra, através da Divisão de Educação e Juventude do Departamento de Educação, Juventude e Desporto.

12 – Contactos

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Núcleo de Juventude

Casa da Juventude da Tapada das Mercês
Rua Padre Alberto Neto
2725-531 Mem Martins
+ 351 21 926 70 80
deju.juventude@cm-sintra.pt